



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO N° 3055/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
SELO "MARIA THEREZA VITORINO
RIBEIRO" PARA AS ESCOLAS E
CRECHES DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL E PARTICULAR QUE
TENHAM CAPACITAÇÃO DE PRIMEIROS
SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o Selo “Maria Thereza Vitorino Ribeiro”, o qual será fornecido às instituições de ensino que comprovem que professores, servidores e funcionários que possuam contato direto com os alunos tenham participado de curso de capacitação em primeiros socorros.

§ 1º Considera-se “curso de capacitação em primeiros socorros”, para fins de concessão do Selo “Maria Thereza Vitorino Ribeiro”, o treinamento que seja ministrado por pessoas habilitadas em primeiros socorros, seja de urgência ou emergência.

§ 2º O conteúdo programático mínimo do curso de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo Único.

§ 3º O curso deverá ser ministrado por equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Corpo de Bombeiro Militar ou demais instituições capacitadas para o Serviço de urgência/emergência.

Art. 2º - O Selo “Maria Thereza Vitorino Ribeiro” possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o término deste período ou, a qualquer tempo, diante da renovação do quadro de professores e funcionários que possuam contato direto com os alunos.

Art. 3º - O Selo “Maria Thereza Vitorino Ribeiro” ou outra certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei deverá ser afixado em local visível.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei cria o Selo “Maria Thereza Vitorino Ribeiro” para as escolas e creches da rede de ensino municipal e particular, que tiverem curso de capacitação de primeiros socorros aos seus servidores e funcionários, adequadas a Lei 13.722, de 04 de outubro de 2018.

De certo é de suma importância, a capacitação dos funcionários e servidores na prestação de atendimento de primeiros socorros nas escolas e creches as rede municipal e particular, no ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2220901183055. Data do Processo: 24/05/2022 - 08:04:26 Processo: 3055/2022

intuito de evitar acidentes graves.

Assim, o Selo “Maria Thereza Vitorino Ribeiro” será fornecido às instituições de ensino que comprovem que servidores e funcionários que possuam contato direto com os alunos tenham participado de curso de capacitação em primeiros socorros. Sendo o conteúdo programático mínimo do curso de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo Único.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2022



RONALDO RAMOS
Vereador